**TERMO DE ADESÃO**

**TERMO DE ADESÃO QUE O MUNICÍPIO ASSINA PERANTE A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL para os Jogos da Melhor Idade de MS / 2025 e Festival de Dança Coreografa da Melhor Idade MS/2025, na forma abaixo:**

Pelo presente Instrumento, nesta e na melhor forma de direito, o município de **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,** neste ato tendo como seu legítimo representante, ora simplesmente denominado REPRESENTANTE LEGAL:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Prefeito(a) |  | | |
| CPF |  | RG |  |
| E-mail |  | | |
| Endereço |  | | |
| Cidade |  | UF |  |
| Telefone |  | | |

O(a)**prefeito(a) municipal de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,**no uso de suas atribuições legais e regimentais, nesta e na melhor forma de direito, destina o servidor abaixo indicado à função de interlocutor (chefe de delegação), para representar o município nas necessidades que houver para garantir a participação nos Jogos da Melhor Idade de MS/2025 e do Festival de Dança Coreografada da Melhor Idade de MS/2025.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Nome |  | | |
| Cargo |  | | |
| CPF |  | RG |  |
| Email |  | | |
| Endereço |  | | |
| Cidade |  | UF |  |
| Telefone |  | | |

*Considerando que a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, doravante denominada Fundesporte, desenvolveu, implementou e realizará os Jogos da Melhor Idade de MS/2025 e o Festival de Dança Coreografada da Melhor Idade de MS/2025, com o propósito de fomentar a prática de atividades desportivas que acontecem nos Centros de Convivência públicos e privados, Casas de Referências do Idoso e CRAS de todo o estado, como forma de complementação na qualidade de vida, socialização e fortalecimento de vínculos.*

*Considerando a importante atuação dos municípios que, ao realizarem as etapas municipais como seletiva para a participação nos Jogos da Melhor Idade de MS/2025 e Festival de Dança Coreografada da Melhor Idade MS/2025, contribuem para desenvolver o esporte no estado* *e fomento a inclusão social, a promoção da saúde e o fortalecimento de vínculo, razão pela qual, o município concorda em participar dos Jogos da Melhor Idade de MS/2025 e Festival de Dança Coreografada da Melhor Idade MS/2025, nas modalidades abaixo assinalada (s), firmando o presente termo de adesão sob as condições a seguir ajustadas:*

Marque o quantitativo de acordo com o regulamento dos Jogos da Melhor Idade de MS 2025 e o Festival de Dança Coreografada da Melhor Idade de MS/2025.

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **JOGOS DA MELHOR IDADE DE MS/2025** | | | | | | | | | |
| **1º ETAPA INDIVIDUAIS E DUPLAS** | | | | | | | | | |
|  | | | | | | | | | |
| Atletismo  Cat. A (60 a 69 anos) |  | Masc. |  | Qtd. | Atletismo  Cat. B (70 anos acima) |  | Masc. |  | Qtd |
|  | Fem. |  | Qtd. |  | Fem. |  | Qtd |
|  | | | | | | | | | |
| Dança de salão  Cat. A (60 a 69 anos) |  | Masc. |  | Qtd | Dança de salão  Cat. B (70 anos acima) |  | Masc. |  | Qtd |
|  | Fem. |  | Qtd |  | Fem. |  | Qtd |
|  | | | | | | | | | |
| Damas |  | Masc. |  | Qtd | Dominó |  | Masc. |  | Qtd |
|  | Fem. |  | Qtd | Fem. |  | Qtd |
|  | | | | | | | | | |
| Malha |  | Masc. |  | Qtd | Sinuca |  | Masc. |  | Qtd |
| Fem. |  | Qtd | Fem. |  | Qtd |
|  | | | | | | | | | |
| Tênis de mesa |  | Masc. |  | Qtd | Truco |  | Masc. |  | Qtd |
|  | Fem. |  | Qtd | Fem. |  | Qtd |
|  | | | | | | | | | |
| Xadrez |  | Masc. |  | Qtd |  | | | | |
|  | Fem. |  | Qtd |
|  | | | | | | | | | |
| **2º ETAPA VOLEIBOL ADAPTADO E BOCHA** | | | | | | | | | |
|  | | | | | | | | | |
| Bocha  Cat. A (60 a 69 anos) |  | Masc. |  | Qtd | Bocha  Cat. B (acima de 70) |  | Masc. |  | Qtd |
|  | Fem. |  | Qtd |  | Fem. |  | Qtd |
|  | | | | | | | | | |
| \*Voleibol adaptado  Cat. A (50 a 59 anos) |  | Masc. |  | Qtd | Voleibol Adaptado  Cat. B (60 a 69 anos) |  | Masc. |  | Qtd |
|  | Fem. |  | Qtd |  | Fem. |  | Qtd |
|  | | | | | | | | | |
| \*Voleibol adaptado  Cat. C (70 anos acima) |  | Masc. |  | Qtd |  | | | | |
|  | Fem. |  | Qtd |
|  | | | | | | | | | |
| **FESTIVAL DE DANÇA COREOGRAFADA DA MELHOR IDADE** | | | | | | | | | |
|  | | | | | | | | | |
| Grupo de Dança  (Atletas) |  | Masc. |  | Qtd. |  | | | | |
| Fem. |  | Qtd. |

**\* Na modalidade voleibol adaptado categorias A e C somente serão realizadas se houver no mínimo 4 (quatro) municípios ou mais inscritos.**

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
   1. O objeto do presente termo configura a adesão do município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ aos eventos denominado Jogos da Melhor Idade de MS/2025 e Festival da Melhor Idade de MS/2025 e, portanto, aos seus regulamentos gerais e específicos e a sua participação na respectiva etapa estadual, concordando expressamente com todas suas cláusulas e todos os seus atos vinculados, disponibilizados pela Fundesporte, mediante as seguintes cláusulas e condições:
   2. O município deverá enviar à Fundesporte, até a data de **28 de FEVEREIRO de 2025**, o presente termo de adesão, na sua forma original em 2 (duas) vias originais devidamente assinadas pelo (a) prefeito (a) municipal.
2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DEFINIÇÕES**
   1. DENOMINAÇÃO:
      1. Nas etapas estaduais o evento será denominado Jogos da Melhor Idade de MS/2025 e Festival de Dança Coreografada da Melhor Idade MS/2025.
   2. PARTICIPAÇÃO:
      1. A participação do município na etapa estadual será garantida apenas em caso de idosos cadastrados em Centros de Convivências públicos e privados, Casa de Referência do Idoso e CRAS em seu município, se não houver o cadastro fica impossibilitada a participação.
   3. REPRESENTATIVIDADE
      1. O idoso-atleta poderá participar das duas etapas dos Jogos da Melhor Idade e do Festival de Dança Coreografada da Melhor Idade, sendo que na etapa Individuais e Duplas poderá participar em apenas uma modalidade, exceto a dança de salão, podendo o atleta estar inscrito em outra modalidade.
      2. Modalidades: estabelecidas através do regulamento geral e específico dos Jogos da Melhor Idade de MS/2025 e Dança Coreografada da Melhor Idade MS/2025.
3. **CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADES**
   1. A Fundesporte tem a responsabilidade de:
4. Prover hospedagem, alimentação para as delegações, atendimento médico e odontológico (1º atendimento), entre outros serviços durante o período de participação dos integrantes das delegações no evento;
   1. O município participante tem a responsabilidade de:
5. Indicar um representante do município para atuar como interlocutor para exercer a função de chefe de delegação, onde realizará todas as funções específicas que constar no regulamento geral dos Jogos da Melhor Idade de MS/2025 e Dança Coreografada da Melhor Idade MS/2025.
6. Enviar à Fundesporte, até a data de **28 de FEVEREIRO de 2025**, o termo de adesão, na sua forma original devidamente assinado pelo (a) prefeito (a) municipal. A entrega do termo de adesão dentro do prazo permitirá o início dos contatos entre a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (Fundesporte) e o município representado pelo interlocutor (chefe de delegação) indicado neste termo pelo (a) prefeito (a) municipal.
7. Proceder a inscrição de sua delegação nos Jogos da Melhor Idade de MS/2025 e ou Festival de Dança Coreografada da Melhor Idade de MS/2025.
8. Garantir que seus representantes nas etapas estaduais dos Jogos da Melhor Idade de MS/2025 e o Festival de Dança Coreografada da Melhor Idade MS/2025 tenham conhecimento integral do regulamento geral e específico.
9. Assumir o deslocamento de sua delegação até a cidade sede das etapas estaduais (ida e volta), com todas e quaisquer despesas necessárias durante este deslocamento (hospedagem, alimentação, transporte, atendimento médico e outros que se fizerem necessários) e o deslocamento interno durante o evento.
10. Responsabilizar-se pela emissão, dos anexos de inscrição devidamente assinados, de todos integrantes da delegação do município obrigatoriamente pelo chefe de delegação, conforme o regulamento.
11. Cumprir as obrigações por parte do chefe de delegação, se comprometendo a providenciar a assinatura das fichas de cada participante dos Jogos da Melhor Idade de MS/2025 e Festival de Dança Coreografada da Melhor Idade MS/2025.
12. Considerando que a Fundesporte necessita efetivar a confirmação das delegações para fins de hospedagem e alimentação, até 20 (vinte) dias antes do evento (data limite de inscrição), sob pena de ser obrigada a pagar as despesas pelo não comparecimento da delegação, fica o município com a obrigação de cumprir o prazo.

**Parágrafo único:** no caso da desistência de qualquer participante da delegação inscrito ou até mesmo a delegação completa ocorrer nos 20 (vinte) dias que precede o evento (após as inscrições realizadas), o município assumirá as despesas da delegação (hotel, alimentação).

1. Confeccionar pelo menos 2 (dois) uniformes de competição, com cores diferentes e que atendam às exigências do regulamento geral e das regras oficiais da modalidade.
2. Respeitar as regras estabelecidas no regulamento geral dos Jogos da Melhor Idade de MS/2025 e o Festival de Dança Coreografada da Melhor Idade MS/2025.
3. Reconhecer que a Fundesporte possui, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Estado e/ou no Brasil, o direito de captar e de utilizar as imagens, som, marcas, insígnias, emblemas e uniformes da instituição acima referida, seja durante as competições, os aquecimentos, os treinamentos, hospedagem, transporte, alimentação e demais atividades realizadas, em qualquer meio de comunicação (incluindo, produtos diversos, telefonia, mídia impressa, circuito cinematográfico, rádio e televisão, mas não limitados a estes apenas) e suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, para a promoção e divulgação dos Jogos da Melhor Idade de MS/2025 e Festival de Dança Coreografada da Melhor Idade MS/2025 e, para tanto, renuncia, desde já, a qualquer remuneração. A autorização ora concedida não tem limitação de tempo ou número de vezes, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.
4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**
   1. O presente termo vigerá desde a data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025, quando se encerrará automaticamente, independentemente de qualquer comunicação, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.
5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**
   1. A partir de sua assinatura, o presente termo de adesão torna-se irrevogável e irretratável para todos os efeitos legais.
6. **CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO**
   1. Em hipótese alguma o município poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e/ou obrigações decorrentes do presente termo, sem a expressa e escrita concordância da Fundesporte.
7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**
   1. Este instrumento contém todos os termos e condições acordadas pelas partes, sendo superveniente em relação a todos os instrumentos e entendimentos anteriores, sejam eles verbais ou escritos, sobre o mesmo objeto.
   2. O presente termo de adesão somente poderá ser modificado mediante acordo por escrito, assinado por ambas as partes, sendo certo que a renúncia a qualquer disposição deste instrumento somente terá validade caso seja feita por escrito, admitindo-se, neste caso, apenas interpretação restritiva.
   3. Ressalvados os objetivos deste termo, o presente instrumento não importará em qualquer vínculo entre as partes, bem como entre seus empregados, ou qualquer tipo de associação, seja de natureza comercial ou societária.
8. **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**
   1. Fica eleito o Foro Central da Comarca Central de Campo Grande/MS para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas deste instrumento, ainda que existente outro mais privilegiado.

Campo Grande, de de 2025.

\_\_\_\_­­

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do representante municipal

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ

Diretor-presidente da Fundesporte